



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**

PORTARIA 10/2017

A Pró-reitora de Gestão Acadêmica, nomeada pela Portaria N°830/2017, de 09 de novembro de 2017, publicada no DOU n° 150, seção 2, p.38, dia 10 de novembro de 2017, no Exercício pleno do Cargo na Universidade Federal do Sul da Bahia, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Edital 36/2017 que define o rito do processo de seleção para os cursos de 2º Ciclo desta Universidade Federal do Sul da Bahia, que em seu artigo 1.2 orienta a formação da Comissão de Seleção,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para os cursos de 2o (segundo) ciclo:

Janaina Zito Losada – Representante da Pró-reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac);

Sandro Ferreira - Representante da Pró-reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (Prosis);

Hayttle Soljnivisk Dias Santos, Representante da Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Protic);

Jorge Miguel Lage Cerqueira – Representante da Comissão de Políticas Afirmativas;

Antônio José Costa Cardoso - Representante do Centro de Formação em Ciências da Saúde/CFCS;

Cristiana Barros Nascimento Costa - Representante do Centro de Formação em Ciências Ambientais/CFCAM;

Carlos Eduardo Pereira – Representante do Centro de Formação em Ciências e Tecnologias Agroflorestais/CFCTAF;

Daniel Puig - Representante do Centro de Formação em Artes/CFA;

Luciana Beatriz Ávila - Representante do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais/CFCHS;

Marcelo Soares Teles Santos - Representante do Centro de Formação em Tecnociências e Informação/CFTCI;



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**

Art. 2º. A comissão será responsável por cumprir com as diretrizes do edital de seleção para progressão discente do 1o para o 2o ciclo, atendendo às normas estabelecidas no Edital 36/2017.

Art. 3º. As Subcomissões de Seleção serão definidas pelos respectivos Centros de Formação atendendo ao item 1.2. alínea f. do Edital 36/2017.

Art. 4º. A Comissão e as subcomissões atuarão até a conclusão de todos os trâmites referidos no edital 36/2017.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de novembro de 2017.

Janaína Zito Losada
Pró-Reitora